



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 149/2020
Projeto de Lei Complementar nº 46/2020
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de “Técnico de Higiene Dental” para “Técnico em Saúde Bucal”, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, que integra a Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam mantidas as atribuições, requisitos, carga horária, número de vagas e o nível inicial 15.1.01, constantes do cargo original.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente